



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1807/2020

Publicado em	17/07/2020
Jornal	Diário
Edição	2154 53

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIEMTNO URBANO INDL E COML  
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria desenvolvimento urbano indl e comercio  
3.3.90.30 – 305 – 1510 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Anulação parcial de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

### **Anulação parcial de saldo de dotação**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIEMTNO URBANO INDL E COML  
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria desenvolvimento urbano indl e comercio  
3.3.90.39 – 310 – 1510 – Outros serviços PJ R\$ 40.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Vitorino, 15 de julho de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal